



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 5  
(Comissão General Plínio Tourinho)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a finalização do processo, considerando o serviço prestado e aprovado pelo requisitante e pela equipe de apoio, é até 07/07/2025.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de licença temporária para a utilização do software *mCalcLSF*, específico para dimensionamento e elaboração de projetos estruturais no sistema *Light Steel Frame*, no período de 2 (dois) anos.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade é MÉDIA.

Observação: o grau de priorização está de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão (art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022). O preenchimento da justificativa é obrigatório quando a prioridade for alta, que não é o caso.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Justificativa da necessidade da contratação**

- I. Existe a necessidade de aquisição de software de dimensionamento de estruturas em aço leve (*Light Steel Frame*) para a elaboração de estudos, soluções e projetos utilizando este sistema de construção moderno, resultando em rapidez nas análises, maior precisão nos resultados e consequente economia, tanto de materiais resultantes das análises quanto de tempo de análise do engenheiro.
- II. Utilizando softwares de análises estruturais em 3D, obtêm-se resultados mais realistas e precisos, possibilitando analisar o comportamento real da estrutura como um todo, como por exemplo: consideração de toda gama de combinações de ações, avaliação da estabilidade global, solicitações com efeitos de 2ª ordem, verificações automatizadas, etc., resultando em projetos seguros e econômicos.
- III. Existe a necessidade de aquisição de software de dimensionamento de estruturas em aço leve que possibilite a importação e exportação de arquivo com extensão “.ifc”. Estes arquivos são categorizados como arquivos de imagem em 3D e carregam informações técnicas que podem ser compartilhadas com as demais disciplinas de projetos.
- IV. Existe a necessidade de aquisição de softwares que atendem à metodologia BIM, uma evolução conceitual e tecnológica para o desenvolvimento e análise de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção. A metodologia BIM é uma tendência mundial em função dos benefícios decorrentes de sua implementação em todas as fases do projeto, minimizando o risco de interferências entre projetos (*clashes*), problemas que causam atrasos nos cronogramas de execução da obra, paralisações não planejadas e gastos extras decorrentes dos termos aditivos.
- V. Existe a necessidade de adequação da metodologia de desenvolvimento e análise de projetos realizados conforme Decreto Federal nº 9.983/19 (que substitui o Decreto Federal nº 9.377/18) visando a disseminação da Estratégia Nacional do BIM. A exigência da aplicação da metodologia BIM pelo Poder Público será realizada de forma escalonada.
- VI. Existe a necessidade de extração de informações diretamente dos modelos de projetos desenvolvidos e analisados. Estas informações servirão de base para os processos de orçamentação, fiscalização, auditoria, controle e manutenção de projetos de Arquitetura e Engenharia.

### **2.2 Amparo legal da contratação**

A presente contratação está enquadrada no Art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **2.3 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda**

Não há vinculação ou dependência com objeto de outra contratação.

### **2.4 Vinculação ao Plano de Contratações Anual**

A contratação não se encontra no PCA da CRO 5, haja vista que se trata de uma demanda excepcional e fora do planejamento interno, por ordem da Diretoria de Obras Militares.

### 3. MATERIAIS/SERVIÇOS

| GRUPO 1 |                 |                                                                                                                                                                                                |         |     |                |              |
|---------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------|--------------|
| Item    | CATMAT / CATSER | Descrição                                                                                                                                                                                      | Und     | Qtd | Valor Unitário | Valor Total  |
| 1       | 27456           | Aquisição de licença temporária para a utilização do software <i>mCalcLSF</i> , específico para elaboração de projetos estruturais no sistema <i>Light Steel Frame</i> , no período de 2 anos. | Licença | 1   | R\$ 5.400,00   | R\$ 5.400,00 |
| TOTAL:  |                 | R\$ 5.400,00                                                                                                                                                                                   |         |     |                |              |

### 4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):**

Subseção de Projeto da CRO 5.

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome:** Major FELIPE AUGUSTO PINA SANTOS VIANNA

**CPF:** 057.784.157-29

**Cargo/Função:** Fiscal Administrativo/Comissão de Planejamento da CRO 5

**Nome:** Capitão Davi Nowicki Giese

**CPF:** 067.422.749-21

**Cargo/Função:** Requisitante